Universidade Federal de São Carlos
CCHB - Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

EDITAL Nº 01/2025 PPGEd-So
CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGEd-So - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - *CAMPUS* SOROCABA

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So) torna público o processo de credenciamento de até **03 (três)** docentes permanentes no Programa, de acordo com a decisão da 149ª reunião ordinária da CPG (Comissão de Pós- Graduação), realizada no dia 05 de fevereiro de 2025.

Esse procedimento encontra referência no Regimento Interno do PPGEd-So e nas normas que lhe são complementares, bem como na Portaria da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 81, de 3 de junho de 2016, na qual se "Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*".

Seguem abaixo as informações e a dinâmica deste processo de credenciamento de docentes permanentes.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de até 03 (três) docentes permanentes para o PPGEd-So (Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba), com o objetivo de atuar nas seguintes Linhas de Pesquisa:

I - Educação em Ciências (duas vagas);
II – Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar (uma vaga).

1.2 As Linhas de Pesquisa e suas respectivas ementas, quantidade de vagas, bem como o perfil e área de atuação do(a) docente permanente a ser credenciado(a) são os seguintes:

Linha de Pesquisa	Ementa	Nº de Vagas	Temas de Atuação e pesquisa
Educação em Ciências	Ensino das Ciências em contexto escolar e não- escolar. Processos de ensino aprendizagem em sala de aula. Espaços não formais de comunicação e ensino de ciências. Divulgação Científica. Percepção pública da Ciência. Semiótica. Imagem e ensino de Ciências. Formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Ciências. Interdisciplinaridade. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Complexidade. Educação Ambiental. Ensino de Física, Ensino de Química, Ensino de Biologia.	Até 02 (duas)	Ensino das Ciências
Teorias e Fundamentos da Educação Escolar e Não Escolar	A Linha de Pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em	Até 01 (uma)	Teorias e fundamentos, com ênfase em políticas, planejamento

	diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, conteúdos, métodos, avaliação, gestão, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Na dinâmica investigativa que a Linha promove sobre os processos educativos desenvolvidos nas instituições escolares e não escolares, nas comunidades e movimentos sociais, aborda as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política e educação; cultura e educação; trabalho, economia e educação; educação especial; estudos feministas, gênero e sexualidade; juventudes; saúde mental e medicalização da vida; educação e processos de subjetivação, individuação e objetivação.		, avaliação e gestão da educação

2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Os critérios eliminatórios do processo credenciamento de docentes permanentes são:

I – entre todas as publicações dos anos de 2019 a 2025 as 4 (quatro) melhor classificadas no QUALIS CAPES da área da Educação (estrato 2017-2020) deverão totalizar, no mínimo, 200 pontos;

II – ter concluído o Doutorado há, no mínimo, dois anos;

III – ter orientado ou estar orientando, pelo menos, 1 (um) trabalho, dentre os de Doutorado, de Mestrado, de conclusão de curso de Graduação (TCC), monografia de cursos de especialização ou iniciação científica na área da Educação;

IV – apresentar perfil acadêmico-científico aderente à área da Educação e ao da Linha de Pesquisa escolhida;

V – apresentar plano de trabalho quadrienal compatível com a Linha de Pesquisa escolhida;

VI – participar de, no máximo, 3 (três) grupos de pesquisa da área da Educação cadastrados no Diretório do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), no limite, sendo líder de 2 (dois) deles;

VII - Ter obtido no mínimo 400 pontos na entrevista.

2.2 - O critério classificatório resume-se a:

I - publicações de artigos, livros, coletâneas, capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, todos eles na área da Educação ou do Ensino;

II - quantidade de orientações concluídas de mestrado e/ou doutorado;

III - participar em grupos de pesquisa registrados no CNPq e vinculados a área da Educação ou do Ensino; no mínimo um e no máximo 3, podendo ser líder em até dois deles;

IV – qualidade do plano de trabalho quadrienal;
V - Entrevista para aferir o perfil do(a) candidato(a), na qual se levará em consideração:

Descritores/Critérios da entrevista	Pontuação
a) e Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a), considerando, particularmente, a aderência à Linha de Pesquisa.	400 pontos
b) o envolvimento com a área da Educação aferida por meio da participação em associações científicas, organização de eventos etc.	50 pontos
c) a participação e gestão de projetos de pesquisa, principalmente nos que contam com financiamentos.	50 pontos
d) produção internacionalizada e envolvimento com ações de internacionalização.	50 pontos
e) disponibilidade para participar das atividades do PPGEd-So (ensino, pesquisa, extensão, gestão e comissões), conforme prevê o Regimento Interno.	50 pontos

3. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Os pontos de cada item dos critérios de credenciamento são:

Produtos, produções e análise do perfil do candidato	Pontuação
4 (quatro) produtos melhor qualificados no Qualis da área da Educação (do quadriênio 2017-2020), considerando artigos publicados entre os anos de **2019 a 2025.**	Conferir tabela apresentada no item subsequentes (3.2).
Livros autorais na área da Educação ou do Ensino.	40 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Organização de coletâneas na área da Educação ou do Ensino.	10 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Capítulos	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 4 a serem pontuados.
Verbetes	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Trabalhos completos em Anais de eventos	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Quantidade de orientações concluídas ou emandamento de mestrado e doutorado.	05 pontos para cada orientação concluída ou em andamento sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados.
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento a trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC), monografia de cursos de especialização e/ou iniciaçao científica.	05 pontos por orientação concluída ou em andamento, sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados.
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq e vinculado a área da Educação	05 pontos para cada participação, sendo máximo de 3 participações
Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEd-So.	50 pontos
Doutorado na área da Educação ou do Ensino	20 pontos
Plano de trabalho, considerando as atividades	100 pontos

a desenvolver no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.	
Entrevista	600 pontos

Observação 1: somente serão validados neste processo artigos publicados; não serão aceitos, portanto, artigos submetidos e/ou aceitos para publicação;

Observação 2: no caso de publicação de livros ou coletâneas, bem como capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, não serão considerados os não publicados, isto é, no prelo.

Observação 3: somente serão validados neste processo as publicações que apresentarem informações completas, como ISBN e Editora correspondente, no caso de livros, capítulos e Anais de eventos, e o ISSN, no caso de periódicos.

3.2 - Tabela de pontuação dos artigos publicados em periódicos QUALIS CAPES da área da Educação ou do Ensino (estrato 2017-2020):

Artigos	
Qualis	**Pontos**
A1 e A2	100
A3 e A4	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	0

3.3 - Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos pororordem serão:

I.- maior quantidade de pontos em artigos publicados ao longo da carreia acadêmica;

II.– maior quantidade de livros autorais ou coletâneas publicados ao longo da carreia acadêmica;

III.– maior quantidade de capítulos publicados ao longo da carreia acadêmica;

IV.- maior quantidade de trabalhos completos publicados em Anais de eventos ao longo da carreia acadêmica;

V.– maior idade.

4. DAS INCUMBÊNCIAS DOS (AS) DOCENTES PERMANENTES CREDENCIADOS (AS)

4.1 - O(A) docente que se credenciar no PPGEd-So como permanente deverá cumprir as funções descritas para essa categoria no Regimento Interno do Programa, disponível no *site*.

4.2 - A quantidade de horas dedicadas ao PPGEd-So é de 20h, podendo ser combinadas com outros Programas em que o(a) docente atue, segundo as normas vigentes no documento de área da Educação.

4.3 - O(A) docente permanente que vier a ser credenciado(a) deverá ter atuação como docente permanente em, no máximo, até 2 (dois) Programas de Pós-Graduação, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Este processo de credenciamento receberá inscrições **preferencialmente** de docentes pertencentes aos quadros da UFSCar, admintindo-se candidatos externos que **preferencialmente** estejam vinculados a outras instituições educacionais e/ou de pesquisas de reconhecido impacto nacional, a serem analisadas pela Comissão de Avaliação.

5.2 - As inscrições deverão ser realizadas **entre as 08h00 do dia 03 de março até as 17h00 do dia 21 de março de 2025.**

5.3 - Os documentos necessários à inscrição são:

I - ficha de inscrição devidamente preenchido (disponível na página do PPGEd-So (<https://www.ppged.ufscar.br/pt-br/docentes/credenciamento-docente-1/credenciamento-docente-2025>)

II - uma cópia simples em "pdf" do RG ou CPF se brasileiro(a) ou passaporte se estrangeiro.

III - um arquivo em "pdf" do Currículo Lattes atualizado;

IV - um arquivo em "pdf" contendo uma cópia integral de cada um dos produtos e produções que pontuarão no processo e que se encontram descritas no item "3.1" deste Edital, destacadamente com as informações completas sobre os dados de publicação;

V - um arquivo em "pdf" do plano de trabalho quadrienal compatível com a Linha de Pesquisa escolhida

VI - um arquivo em "pdf" da proposta de plano de curso de uma das disciplinas da matriz curricular do PPGEd-So, necessariamente da Linha de Pesquisa na qual o(a) docente está buscando credenciamento.

5.4 - Toda a documentação deve ser anexada exclusivamente no **Google formulário** em cinco arquivos separados no formato *.pdf, sendo eles:

I - Formulário de inscrição;
II - Documentos pessoais;
III - Currículo Lattes + documentos comprobatórios;
IV - Plano de trabalho quadrienal, compatível com a Linha de Pesquisa;
V - Proposta de plano de curso de uma das disciplinas da matriz curricular do PPGEd-So.

5.5 - O acesso ao formulário será pelo seguinte pelo endereço eletrônico: Link

6. O CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital de chamada de credenciamento	14/02/2025
Inscrições	03/03 a 21/03/2025 - Link
Divulgação do resultado da análise dos documentos apresentados, com a pontuação e com os deferimentos e indeferimentos.	27/03/2025
Entrevistas com a Comissão de Avaliação a ser nomeada pela CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGEd-So	01 a 04/04/2025
Divulgação do resultado final, incluindo a pontuação na entrevista	10/04/2025 (no site do PPGEd-So)
Prazo para recurso em face do resultado da entrevista	10 e 11/04/2025
Publicação do resultado dos julgamentos dosrecursos à entrevista, bem como publicação do resultado final definitivo	15/04/2025
Início das atividades no PPGEd-So	01/06/2025

6.1 - O cronograma está sujeito a alterações em função do numero de candidatos inscritos.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A CPG do PPGEd-So instituirá uma Comissão para julgar os pedidos de credenciamento e a ela apresentar um parecer, que deverá ser por ela homologado.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 - Informações adicionais sobre o PPGEd-So poderão ser obtidas pelo: site do PPGEd-So: < http:// www.ppged.ufscar.br/pt-br//>; e-mail do PPGEd-So: <ppgedsorocaba@ufscar.br>

8.2 - Casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPG do PPGEd-So por maioria simples.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Bárbara Cristina Moreira Sicardi Nakayama
Coordenadora do PPGEd-So